

não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

O atuado deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1686752

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, JTF CHOPERIA LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 305/2023, contida no Processo nº 43062/2021, informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8272849/2021 - Multa, no valor de R\$ 6.403,00 (seis mil quatrocentos e três reais), conforme Acórdão JAR nº.305/2023.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

O atuado deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1686760

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, ADENILSO OSÓRIO DE FREITAS, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 397/2023, contida no Processo nº 51140/2019, informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8270805/2018- Multa, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 397/2023.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

O atuado deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1686763

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/
ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.
Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Princesa Isabel, nº 171, Serra Centro, CEP 29176-110 - contato: serra.sede@grupo-innovar. com | Telefone: (27) 99532-4337.

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames:**

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRI- GLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ACUIDADE VISUAL com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETRCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **15 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I.** Registro Geral - RG (frente e verso);
- II.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III.** Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV.** PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI.** Título Eleitoral (frente e verso);
- VII.** Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- VIII.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX.** Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X.** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI.** Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII.** Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII.** Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV.** Uma foto ¾;
- XV.** Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI.** Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII.** Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII.** Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX.** Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX.** Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI.** Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII.** Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados. Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastros que efetuem a solicitação com a devida antecedência, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estipulados. Processos de documentação apresentados intempestivamente resultam em eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil.

A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

- a)** Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**
- b)** A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
- c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.
- d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, “resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD.”

Ficam convocados os seguintes candidatos:

303 - ARQUITETO - SERRA, ES				
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
501785	MARIA RACHEL LUIZ FREITAS RANGEL	Ampla	1	15/01/2026 - 08:00
513185	CAROLINA SANTOS SILVA	PPP	2	15/01/2026 - 08:30
504893	MIKAELA SILVA DE ANDRADE	Ampla	3	15/01/2026 - 09:00
505073	DAMIANY FARINA NOSSA	Ampla	4	15/01/2026 - 09:30
502367	LARISSA PEREIRA FRAGA	PCD	5	15/01/2026 - 10:00

Serra/ES, 10 de dezembro de 2025.
JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1687074

